



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.311/2019
De 24 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o nome de Rua do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada L, localizada no Loteamento Santa Mônica II no Bairro Marcela, entre as quadras (V,U) e (A1,Z), tendo o seu início na Rua Projetada F e finalizando na Rua Luiz Francisco de Lima (Rua Projetada H), passara a denominar-se de Rua Avelino Alves dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,
24 de outubro de 2019

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana.